MINUTA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022.

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS E A EMPRESA ANA LUCIA BOM MORO - EPP.

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o Município de CELSO RAMOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.493.343/0001-22 com sede sito à RUA DOM DANIEL HOSTIN n°930 - centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa LUCIA BOM MORO - EPP inscrita no CNPJ n° 01.545.457/0001-44 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, e pelas cláusulas e condições que abaixo seguem, nos termos das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes e Lei 10.520/02, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo de tempo tem por objeto o fornecimento de combustível para a frota municipal

CLÁUSILA SEGUNDA - DO PRAZO

O contrato administrivo será prorrogado até o dia 16 de novembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA-DAS CLÁUSULAS ORIGINAIS DO CONTRATO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato original, aqui

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039 CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina não alteradas e do qual este instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, para todos os efeitos de direito.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Celso Ramos/SC, 08 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS LUIZANGELO GRASSI REPRESENTANTE LEGAL ANA LUCIA BOM MORO